MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS - DELOGS



OFÍCIO-CIRCULAR N.º 03/2019-DELOGS

EM 01/11/2019

ASSUNTO: Vias compartilhadas, sinalização, ciclofaixas e bicicletários.

O Departamento de Logística e Serviços (Delogs) orienta a Comunidade Universitária quanto ao compartilhamento das vias, respeito à sinalização, uso das ciclofaixas e dos bicicletários:

- 1. A UFRPE não possui vias abertas à circulação da população geral, ou seja, suas áreas são exclusivas para acesso da Comunidade Universitária e, por isso, não se submete ao Código Brasileiro de Trânsito, apenas faz uso do mesmo como referência em seu fluxo interno.
- 2. O Campus Dois Irmãos possui trechos com ciclofaixa e, nas áreas onde não há essa delimitação, as vias devem ser compartilhadas, tendo as bicicletas prioridade sobre os demais veículos. Ou seja, ciclistas e motoristas *podem* e *devem* ocupar o mesmo espaço viário. Os veículos maiores devem prezar pela segurança dos menores e o pedestre sempre terá prioridade sobre os demais.
- 3. Permite-se que Veículo Oficial pare em ciclofaixas para embarques e desembarques breves, incluindo operações de carga e descarga, sempre em atendimento à necessidade da Administração.
- 4. Os bicicletários são equipamentos próprios para a guarda segura de bicicletas, não sendo permitido aos ciclistas fazer uso de outros locais para esse fim, a exemplo de corrimões de acessibilidade, árvores e postes de iluminação.
- 5. A velocidade, para efeito de estacionamento, entrada e saída de veículos, está estabelecida nas vias entre 20 km/h (Vias locais) e 30 Km/h (Transrural), máximo permitido para vias compartilhadas.
- 6. Os pontos de parada do ônibus circular estão devidamente sinalizados e os motoristas não estão autorizados a pararem fora deles, com exceção do atendimento a pessoas com deficiência.
- 7. Os cones canalizadores e as barreiras de sinalização têm o objetivo de isolar espaços e facilitar manobras de veículos maiores, não sendo permitida a retirada ou deslocamento desses materiais sem autorização da Segurança Universitária.

A conscientização da Comunidade Universitária é a melhor forma de evitar acidentes nas áreas internas do Campus. Assim, contamos com o respeito mútuo, com a gentileza e com a educação de todos que fazem a UFRPE.

Estamos à disposição,

Reginaldo Ferreira da Silva Filho

Diretor da Divisão de Segurança Universitária SIAPE: 3150848

Thamara Tainá Souza Cabral de OliveiraDiretora do Departamento de Logística e Serviços
SIAPE: 1754184